

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alteração e consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica acrescido o seguinte *parágrafo único* à Clausula 11 do Contrato de Consórcio Público:

Cláusula 11. São objetivos do CISMEPAR:

(...).

Parágrafo único. Para que possa cumprir seus objetivos, o CISMEPAR poderá promover desapropriações e instituir servidões, nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público.

Art. 2º. Passa-se a consolidar o texto do Contrato de Consórcio Público, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de novembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PROJETO APROVADO EM ____/____/20____.

PUBLICADO NO D.O.E. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº _____,

DE ____/____/20____.

RESOLUÇÃO Nº _____/20____